

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento nº 029/2023, ainda:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rosário – MA não pode se furtar de seu poder-dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, sob pena de incorrer em conduta omissiva;

CONSIDERANDO que um dos principais instrumentos à disposição do Legislativo para realizar esse tipo de investigação é a **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**, encontrando fundamento na Constituição Federal em seu art. 58, §3 e previsão infraconstitucional no **art. 37 da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**, bem como nos **arts. 57 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA**;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Casa Legislativa foi elaborado posteriormente à vigência da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a demonstração dos requisitos objetivos para a criação da **Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, através do Requerimento 029/2023, bem como a sua desnecessidade de autorização do Plenário em conformidade com os preceitos constitucionais, Lei Orgânica e entendimento vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, os seguintes Vereadores, com a finalidade de investigar práticas descritas no Requerimento nº 029/2023.

I - Presidente: José Maria Pedrosa Lopes Filho;

II - Relator: Caio Henrique Andrade Carvalho;

III - Membro: Agenor Brandao Lima Filho;

IV - Suplente: Marciely Santos Ramos;

V - Suplente: Jadson Mendes Pereira.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de quarenta e cinco (45) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, paragrafo 6, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rosário - MA.

Art. 3º. Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

RACHID JOAO SAUAIA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário – MA
Biênio 2023/2024

AGENOR BRANDÃO LIMA FILHO
VICE-PRESIDENTE

VER^a. VALDINEA AYRES MATOS
1ª SECRETÁRIA

VER. LUIZ CARLOS BARROS DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO